

Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.809

João Pessoa - Domingo, 19 de Dezembro de 2004.

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 25.620 de 17 de dezembro de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEOF/1507/2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

22.201 - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	70	4.000,00
13.392.5178-1232- REALIZAÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE ARTE - FENART	3390.39	70	30.000,00
13.392.5178-2582- REALIZAÇÃO DE SEMANAS CULTURAIS	3390.39	70	6.800,00
TOTAL			40.800,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

22.201 - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.93	70	4.000,00
13.392.5178-1232- REALIZAÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE ARTE - FENART	3390.36	70	1.900,00
13.392.5178-1233- CIRCULAÇÃO DE BENS CULTURAIS	3390.36	70	7.200,00
13.392.5178-1235- PROMOÇÃO DO PROJETO SEIS E MEIA	3390.36	70	4.600,00
13.392.5178-1236- REALIZAÇÃO DO PROJETO DOMINGO COM ARTE	3390.36	70	7.800,00
13.392.5178-1262- REALIZAÇÃO DO PROJETO ACAUÃ	3390.39	70	9.000,00
13.392.5178-1266- REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE BANDAS	3390.36	70	6.300,00
TOTAL			40.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de dezembro de 2004; 116º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças

NEROALDO FONTES DE AZEVEDO
Secretário da Educação e Cultura

Decreto nº 25.621 de 17 de dezembro de 2004

SUPLEMENTA CRÉDITO ESPECIAL CONFORME LEI Nº 7.528, DE 02 DE ABRIL DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 7.528, de 02 de abril de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEOF/1505/2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o crédito especial no valor de R\$ 180.299,00 (cento e oitenta mil, duzentos e noventa e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

22.902 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5059-4243- INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICO E CULTURAL	3390.36	00	95.455,00
	3390.39	00	84.844,00
TOTAL			180.299,00

Art. 2º - As despesas com o crédito especial aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

22.902 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16	00	10.343,00
	3390.14	00	23.600,00
	3390.30	00	3.800,00
	3390.32	00	5.000,00
	3390.33	00	20.000,00
	3390.36	00	70.000,00
	3390.39	00	37.556,00
	4490.52	00	10.000,00
TOTAL			180.299,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de dezembro de 2004; 116º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças

NEROALDO FONTES DE AZEVEDO
Secretário da Educação e Cultura

Decreto nº 25.622 de 17 de dezembro de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEOF/1493/2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 512.519,79 (quinhentos e doze mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

19.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

19.202 - ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.128.5052-4037- CURSOS DE CURTA DURAÇÃO PARA SERVIDORES PÚBLICOS	3390.30	70	10.000,00
	3390.33	70	10.000,00
	3390.36	70	392.519,79
	3390.39	70	90.000,00
	4490.52	70	10.000,00
TOTAL			512.519,79

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação de recursos próprios, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o artigo 111, inciso II, da Lei Estadual nº 3.654/71.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de dezembro de 2004; 116º da Proclamação da República

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário da Administração

Decreto nº 25.623 de 17 de dezembro de 2004

TRANSFERE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO DE ACORDO COM A LEI Nº 7.575, DE 31 DE MAIO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, combinado com o artigo 2º, da Lei nº 7.575, de 31 de maio de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEOF/1514/2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam transferidos os saldos de dotações orçamentárias, apurados em 16 de dezembro de 2004, das Atividades "Incentivo à Produção Artístico e Cultural" e "Preservação e Difusão do Patrimônio Artístico e Cultural", consignadas no Orçamento do Estado para o exercício financeiro de 2004, do Fundo de Desenvolvimento da Cultura para o Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos, de acordo com o artigo 2º, da Lei nº 7.575, de 31 de maio de 2004, na forma abaixo discriminada:

DE:

22.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5059-4243- INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICO E CULTURAL	3390.30	00	3.150,00
	3390.32	00	3.600,00
	3390.36	00	36.000,00
	3390.39	00	54.000,00

22.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5059-4244- PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL	3390.33	00	15.000,00
	3390.36	00	18.000,00
	3390.39	00	22.500,00
	3390.48	00	6.750,00
TOTAL			159.000,00

PARA:

22.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.902 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5059-4243- INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICO E CULTURAL	3390.30	00	3.150,00
	3390.32	00	3.600,00
	3390.36	00	36.000,00
	3390.39	00	54.000,00
13.392.5059-4244- PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL	3390.33	00	15.000,00
	3390.36	00	18.000,00
	3390.39	00	22.500,00
	3390.48	00	6.750,00
TOTAL			159.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de dezembro de 2004; 116º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças


NEROALDO FONTES DE AZEVEDO
Secretário da Educação e Cultura

Decreto nº 25.624 de 17 de dezembro de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/1512/2004,

**GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima**

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariioficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000- SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
27.203- LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	70	25.500,00
08.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	70	2.500,00
TOTAL			28.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

27.000- SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
27.203- LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	70	5.000,00
08.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	70	3.000,00
08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.32	70	5.000,00
	3390.35	70	9.000,00
08.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	70	2.000,00
	3390.39	70	4.000,00
TOTAL			28.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de dezembro de 2004; 116º da Proclamação da República


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças


ARMANDO ABÍLIO VIEIRA
Secretário do Trabalho e Ação Social

Decreto nº 25.625 de 17 de dezembro de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEOF/1522/2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 124.699,30** (cento e vinte e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
27.201- FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7001- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAÁRIAS	3390.91	00	124.699,30
TOTAL			124.699,30

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por do excesso da receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

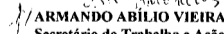
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de dezembro de 2004; 116º da Proclamação da República


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças


ARMANDO ABÍLIO VIEIRA
Secretário do Trabalho e Ação Social

Decreto nº 25.626 de 17 de dezembro de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEOF/1485/2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.634.221,00** (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e um reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

26.000- SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
26.201- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	70	88.841,00

06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	70	758.352,00
06.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	70	556.217,00
06.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	70	99.016,00
06.367.5097-2415- CAMPANHAS EDUCATIVAS	3390.39	70	131.795,00
TOTAL			1.634.221,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

26.000- SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
26.201- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	70	29.000,00
	3390.36	70	49.351,00
	3390.39	70	53.295,00
06.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	70	19.809,00
06.122.5046-4203- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.39	70	12.714,00
	3390.47	70	9.788,00
06.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	70	16.959,00
06.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	70	36.285,00
	3390.36	70	29.799,00
	3390.39	70	57.991,00
06.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	70	14.962,00
06.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	70	6.703,00
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.08	70	23.999,00
	3390.14	70	45.000,00
	3390.30	70	244.084,00
	3390.33	70	3.338,00
	3390.35	70	57.999,00
	3390.36	70	69.912,00
	3390.48	70	2.750,00
	3390.93	70	38.904,00
06.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	4490.52	70	235.446,00
	3190.09	70	4.432,00
	3190.16	70	14.907,00
06.122.5046-4218- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	70	95.481,00
06.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	70	10.912,00

26.201- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

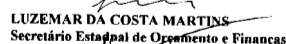
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	70	14.515,00
06.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	70	189.700,00
	3390.36	70	24.999,00
	4490.52	70	72.730,00
06.125.5097-2994- FISCALIZAÇÃO NO TRÂNSITO	3390.30	70	17.620,00
	3390.39	70	29.999,00
	4490.52	70	14.499,00
06.367.5097-2415- CAMPANHAS EDUCATIVAS	3390.30	70	49.679,00
	3390.36	70	9.999,00
	4490.52	70	9.999,00
10.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.39	70	16.662,00
TOTAL			1.634.221,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de dezembro de 2004; 116º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças


HARRISON ALEXANDRE TARGINO
Secretário da Segurança Pública

Decreto nº 25.627 de 17 de dezembro de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta dos Processos SEOF/1371/2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

23.000 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
23.204 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5095-2485- REGISTRO DO COMÉRCIO E ATIVIDADES AFINS	3390.36	70	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

23.000 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
23.204 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

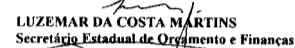
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5095-2485- REGISTRO DO COMÉRCIO E ATIVIDADES AFINS	3390.39	70	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de dezembro de 2004; 116º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças


FRANCISCO FABRÍCIO DE OLIVEIRA NETO
Secretário da Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia em Exercício

Decreto nº 25.628 de 17 de dezembro de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEOF/1319/2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

24.000 - SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

24.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	50.000,00
	4490.52	00	450.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de dezembro de 2004; 116º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças


PEDRO ADELSON GUEDES DOS SANTOS
Secretário da Cidadania e Justiça

Decreto nº 25.629 de 17 de dezembro de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971 e artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEOF/1388/2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 6.515.000,00 (seis milhões quinhentos e quinze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000- SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027-1564- RESTAURAR, PAVIMENTAR, E DAR MANUTENÇÃO E SEGURANÇA AS RODOVIAS DO ESTADO	4490.51	00	6.000.000,00
28.846.0000-7001- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3390.91	00	60.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.91	00	205.000,00
	4490.92	00	250.000,00
TOTAL			6.515.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos da receita de Contribuição de Intervenção no Domínio

Econômico – CIDE, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.866 de 04 de maio de 2004, conforme conta de nº 9.683-0, do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de dezembro de 2004; 116º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças


ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA
Secretário da Infra-Estrutura

Decreto nº 25.630 de 17 de dezembro de 2004

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEOF/1471/2004,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000- SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	30.000,00
28.846.0000-7004- AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	00	3.000,00
TOTAL			33.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	00	8.700,00
04.122.5046-4195- ENCARGOS COM AGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	10.500,00
04.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.39	00	10.800,00
28.846.0000-7015- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590.61	00	3.000,00
TOTAL			33.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de dezembro de 2004; 116º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças


ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA
Secretário da Infra-Estrutura

Decreto nº 25.631 de 17 de dezembro de 2004

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEOF/1461/2004,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 198.000,00** (cento e noventa e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000- SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

27.202- FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	70	40.000,00
08.363.5018-4224- OFICINAS DO SABER	3390.14	70	54.500,00
	3390.39	70	90.000,00
08.423.5018-4226- APOIO ÀS COMUNIDADES INDÍGENAS E DE PESCADORES DA PARAÍBA	3390.14	70	13.500,00
TOTAL			198.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

27.000- SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

27.202- FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	70	10.000,00

08.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	70	3.500,00
08.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	70	17.000,00
08.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	70	9.500,00
08.423.5018-4226- APOIO ÀS COMUNIDADES INDÍGENAS E DE PESCADORES DA PARAÍBA	4490.52	70	158.000,00
TOTAL			198.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de dezembro de 2004; 116º da Proclamação da República

Secretário do Trabalho e Ação Social


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças


ARMANDO ABÍLIO VIEIRA
Secretário do Trabalho e Ação Social

Decreto nº 25.632 de 17 de dezembro de 2004

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/1421/2004,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027-1564- RESTAURAR, PAVIMENTAR, E DAR MANUTENÇÃO E SEGURANÇA AS RODOVIAS DO ESTADO	4490.30	02	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do excesso da Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de dezembro de 2004; 116º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças


ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA
Secretário da Infra-Estrutura

Decreto nº 25.633 de 17 de dezembro de 2004

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEOF/1458/2004,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 6.075.000,00** (seis milhões e setenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

22.103 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2297- DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.39	03	4.425.000,00

22.105 - COORDENADORIA DO ENSINO MÉDIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5104-1349- EXPANSÃO DO ATENDIMENTO E MELHORIA DA REDE FÍSICA	4490.51	00	1.200.000,00
12.362.5104-2146- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.39	00	450.000,00
TOTAL			6.075.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

22.103 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2297- DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.14	03	20.000,00
	3390.30	03	200.000,00
	3390.32	03	90.000,00
	4490.52	03	760.000,00

12.361.5036-2320- ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM	3390.30	03	350.000,00
	3390.36	03	95.000,00
	3390.39	03	630.000,00
12.361.5036-2340- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.30	03	180.000,00
	3390.36	03	630.000,00
	3390.39	03	740.000,00
12.361.5036-2755- DISTRIBUIÇÃO DE LIVRO DIDÁTICO E MATERIAL ESCOLAR	3390.30	03	80.000,00
	3390.32	03	500.000,00
	3390.39	03	150.000,00

22.105 - COORDENADORIA DO ENSINO MÉDIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5104-2146- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.30	00	200.000,00
	3390.32	00	130.000,00
	4490.52	00	800.000,00
12.362.5104-2764- CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO MÉDIO	3390.18	00	520.000,00
TOTAL			6.075.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de dezembro de 2004; 116º da Proclamação da República.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador



LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças



NERALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário da Educação e Cultura

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 1711

João Pessoa, 09 de 11 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE determinar a Comissão Permanente de Inquérito desta Pasta instaurar Inquérito Administrativo, para apurar abandono de cargo pelo servidor LUIZ CARLOS BEZERRA DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 88.873-7, lotado nesta Secretaria, atendendo solicitação do Departamento de Pessoal desta Pasta, constante do Processo nº 0028543-4/2003-SEC.

Portaria nº 1772

João Pessoa, 07 de 12 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 89, incisos VIII, X e XI do Regimento Interno da SEC, aprovado pelo Decreto nº 13.699, de 25.07.90,

RESOLVE com base no artigo 51, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei 8.883, de 08.06.94, delegar poderes à servidora MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO ALVES, matrícula nº 62.086-6, a fim de proceder o Processo Licitatório do Conselho Escolar da Escola Estadual do Ensino Fundamental Dr. José de Melo, objetivando locação de transporte de estudantes da Rede Estadual no município de Dona Inês, com vigência na data de assinatura do convênio.



NERALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/384/2004

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta do Processo nº 03266/2004,

RESOLVE:

Determinar à Comissão Permanente de Inquérito a abertura de processo administrativo para apurar a ausência ao trabalho da servidora MARIA FÁTIMA DA FONSECA, matrícula nº 100062-4, telefonista.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/385/2004

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o que estabelece a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/04/2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03393/2004,

RESOLVE:

Nomear ELZA LUCENA VASCONCELOS, portadora do CPF nº 272.508.304-49 e RG nº 202.700-SSP/PB, para exercer, em comissão, o cargo de Secretária de Campus, símbolo UEPB NAS-3.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/386/2004

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso

das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a professora ALIANA FERNANDES GUIMARÃES, matrícula nº 121191-9, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, do cargo de Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP, símbolo UEPB - NGS-1. Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/387/2004

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

EXONERAR a professora ELIANE DE MOURA SILVA, matrícula nº 123027-4, lotada no Departamento de Educação do Centro de Educação, do cargo de Pró-Reitor de Integração e Desenvolvimento Estadual - PROIDE, símbolo UEPB - NGS-1.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/388/2004

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

EXONERAR o professor OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO, matrícula nº 121195-1, lotado no Departamento de Matemática e Estatística do Centro de Ciências e Tecnologia, do cargo de Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento - PROPLAD, símbolo UEPB - NGS-1.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/389/2004

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

EXONERAR a professora SIDILENE GONZAGA DE MELO, matrícula nº 120474-2, lotada no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, do cargo de Pró-Reitor de Extensão e Ação Comunitária - PROEAC, símbolo UEPB - NGS-1.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/390/2004

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor JOSÉ CLÁUDIO BATISTA, matrícula nº 101343-2, lotado na Procuradoria Jurídica, do cargo de Procurador Geral, símbolo UEPB - NGS-1.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/391/2004

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

EXONERAR o professor LUIZ GONZAGA DE MELO, matrícula nº 121319-9, lotado Departamento de Direito Privado do Centro de Ciências Jurídicas, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo UEPB - NGS-1.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/392/2004

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor FREDERICO MOURA FERNANDES, matrícula nº 100017-9, lotado na Prefeitura Universitária, do cargo de Prefeito Universitário, símbolo UEPB - NGS-1.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/393/2004

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o professor FERNANDO LUIZ TAVARES DA SILVA, matrícula nº 120740-7, lotado no Departamento de Matemática e Estatística do Centro de Ciências e Tecnologia, do cargo de Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação e Pesquisa, símbolo UEPB - NAE-1.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/394/2004

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

EXONERAR a professora MARIA JOSÉ DA COSTA SILVA, matrícula nº 122878-1, lotada no Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, do cargo de Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Desenvolvimento, símbolo UEPB - NAE-1.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/395/2004

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora BERENICE LINS MARCELINO BORGES, matrícula nº 101323-8, lotada na Pró-Reitoria de Administração e Finanças, do cargo de Pró-Reitor Adjunto de Administração e Finanças - PROAF, símbolo UEPB - NAE-1.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/396/2004

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso

das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DE SOUSA**, matrícula n.º 120200-6, lotada no Departamento de Química do Centro de Ciências e Tecnologia, do cargo de Pró-Reitor Adjunto de Extensão e Ação Comunitária, símbolo UEPB – NAE-1.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/397/2004

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

EXONERAR o professor **JEREMIAS JERÔNIMO DE LIMA**, matrícula n.º 120216-2, lotado no Departamento de Educação do Centro de Educação, do cargo de Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Desenvolvimento, símbolo UEPB – NAE-1.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/398/2004

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

EXONERAR o professor **JOSÉ DE ARAÚJO LUCENA**, matrícula n.º 120881-1, lotado no Departamento de Direito Público do Centro de Ciências Jurídicas, do cargo de Sub-Procurador Geral, símbolo UEPB – NAE-1.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/399/2004

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor **MOISÉS SOARES ROCHA**, matrícula n.º 100418-2, lotado na Superintendência de Recursos Humanos, do cargo de Assessor da Superintendência de Recursos Humanos, símbolo UEPB – NAE-1.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/400/2004

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **CLÁUDIA MARIA DE FIGUEIREDO LOPES MAIA**, matrícula n.º 101368-8, lotada na Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento, do cargo de Assessor de Intercâmbio Universitário, símbolo UEPB – NAE-1.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/401/2004

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

EXONERAR a professora **MARIA SALETE VIDAL DA SILVA**, matrícula n.º 120735-1, lotada no Departamento de Comunicação Social, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, do cargo de Diretor do Museu de Artes Assis Chateaubriand.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/402/2004

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o professor **JOSÉ LIBÉRIO DE FARIAS CABRAL**, matrícula n.º 122464-6, lotado no Departamento de Educação do Centro de Educação, do cargo de Assessor do Programa Institucional de Capacitação de Docentes - PICD, símbolo UEPB – NAE-1.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/403/2004

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

EXONERAR a professora **ELIANA MAIA VIEIRA**, matrícula n.º 121235-4, lotada no Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, do cargo de Pró-Reitor de Ensino e Graduação - PROEG, símbolo UEPB – NGS-1.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/404/2004

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

EXONERAR o professor **JOSÉ EUSTÁQUIO DE SOUZA LIMA**, matrícula n.º 120025-9, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências e Tecnologia, do cargo de Pró-Reitor de Administração e Finanças – PROAF, símbolo UEPB – NGS-1.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/405/2004

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor **FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 101335-1, lotado na Superintendência de Recursos Humanos, do cargo de Superintendente de Recursos Humanos - SRH, símbolo UEPB – NGS-1.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/406/2004

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **MARIA ÂNGELA DE VASCONCELOS LOPES GAMA**, matrícula n.º 120631-1, lotada no Departamento de Física do Centro de Ciências e Tecnologia, do cargo de Pró-Reitor Adjunto de Ensino e Graduação, símbolo UEPB – NAE-1.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/407/2004

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

EXONERAR o professor **JOSÉ PAULO DE AMORIM FARIAS**, matrícula n.º 220635-8, lotado na Escola Agrícola Assis Chateaubriand, do cargo de Assessor da Prefeitura Universitária, símbolo UEPB – NAE-1.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/408/2004

A ReitorA da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

EXONERAR o professor **ORLANDO ÂNGELO DA SILVA**, matrícula n.º 100905-2, lotado na Assessoria de Imprensa, do cargo de Assessor de Comunicação, símbolo UEPB – NAE-1.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/409/2004

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **MARIA DIVANIRA DE LIMA ARCOVERDE**, matrícula n.º 121097-1, lotada no Departamento de Letras do Centro de Educação, do cargo de Assessor de Integração com o Ensino Básico, símbolo UEPB – NAE-1.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/410/2004

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear a professora **SÔNIA MARIA DE LUNA MACIEL**, matrícula n.º 121642-2, lotada no Departamento de Odontologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para ocupar o cargo de Diretor da Editora Universitária, símbolo UEPB NDS-1.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/411/2004

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o professor **EBENEZER PERNAMBUCANO DO LIMOIRO DA SILVA**, matrícula n.º 321072-3, lotado no Departamento de Letras e Educação do Centro de Humanidades, do cargo de Diretor do Centro de Humanidades, símbolo UEPB NDC-1.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/412/2004

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o professor **ELI BRANDÃO DA SILVA**, matrícula n.º 121251-6, lotado no Departamento de Letras do Centro de Educação, do cargo de Chefe do Departamento de Letras e Artes, do Centro de Educação, símbolo UEPB NDC-2.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/413/2004

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o professor **JUAREZ FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 122553-7, lotado no Departamento de Matemática e Estatística, do Centro de Ciências e Tecnologia – CCT, do cargo de Coordenador do Curso de Bacharelado em Estatística, símbolo UEPB NDC-4.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/414/2004

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear o professor **ELI BRANDÃO DA SILVA**, matrícula n.º 121251-6, lotado no Departamento de Letras, do Centro de Educação, para ocupar o cargo de Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP, símbolo UEPB NGS-1.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/415/2004

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear a professora **ELIANA MAIA VIEIRA**, matrícula n.º 121235-4, lotado

no Departamento de Farmácia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para ocupar o cargo de Pró-Reitor de Ensino e Graduação, símbolo UEPB NGS-1.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/416/2004

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear a professora **GERALDA FÉLIX COUTINHO**, matrícula n.º 122354-2, lotada no Departamento de Educação e Economia, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para ocupar o cargo de Pró-Reitor de Integração e Desenvolvimento Estadual - PROIDE, símbolo UEPB NGS-1.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/417/2004

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear o professor **JEREMIAS JERÔNIMO DE LIMA**, matrícula n.º 120216-2, lotado no Departamento de Educação, do Centro de Educação - CEDUC, para ocupar o cargo de Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento - PROPLAD, símbolo UEPB NGS-1.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/418/2004

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear a professora **MARIA APARECIDA BARBOSA CARNEIRO**, matrícula n.º 122370-4, lotada no Departamento de Serviço Social, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para ocupar o cargo de Pró-Reitor de Extensão e Ação Comunitária, símbolo UEPB NGS-1.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/419/2004

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear o professor **JOSÉ EUSTÁQUIO DE SOUZA LIMA**, matrícula n.º 120025-9, lotado no Departamento de Química, do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para ocupar o cargo de Pró-Reitor de Administração e Finanças - PROAF, símbolo UEPB NGS-1.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/420/2004

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear o professor **EBENEZER PERNAMBUCANO DO LIMOEIRO DA SILVA**, matrícula n.º 321072-3, lotado no Departamento de Letras e Educação, do Centro de Humanidades - CH, para ocupar o cargo de Procurador Geral, símbolo UEPB NGS-1.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/421/2004

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear o professor **ANTONIO GUEDES RANGEL JÚNIOR**, matrícula n.º 121111-1, lotado no Departamento de Psicologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo UEPB NGS-1.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/422/2004

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear a professora **LÚCIA DE FÁTIMA ALMEIDA COUTO**, matrícula n.º 121174-9, lotada no Departamento de Biologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para ocupar o cargo de Prefeito Universitário, símbolo UEPB NGS-1.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/423/2004

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear o professor **JUAREZ FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 122553-7, lotado no Departamento de Matemática e Estatística, do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para ocupar o cargo de Superintendente de Recursos Humanos, símbolo UEPB NGS-1.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/424/2004

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear a professora **SAYONARA MARIA LIA FOOK MEIRA BRAGA**, matrícula n.º 120944-2, lotada no Departamento de Farmácia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para ocupar o cargo de Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Desenvolvimento, símbolo UEPB NAE-1.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/425/2004

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso

das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear a professora **MARIA ÂNGELA DE VASCONCELOS LOPES GAMA**, matrícula n.º 120631-1, lotada no Departamento de Física, do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para ocupar o cargo de Pró-Reitor Adjunto de Ensino e Graduação, símbolo UEPB NAE-1.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/426/2004

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear a professora **CÉLIA REGINA DINIZ**, matrícula n.º 122514-6, lotada no Departamento de Enfermagem, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para ocupar o cargo de Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Desenvolvimento, símbolo UEPB NAE-1.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/427/2004

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear a professora **MARIA RONILDA CLAUDINO BRAGA VASCONCELOS**, matrícula n.º 120824-1, lotada no Departamento de Fisioterapia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para ocupar o cargo de Pró-Reitor Adjunto de Administração e Finanças, símbolo UEPB NAE-1.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/428/2004

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear a professora **MARIA LINDACI GOMES DE SOUZA**, matrícula n.º 321074-0, lotada no Departamento de História e Geografia, do Centro de Humanidades - CH, para ocupar o cargo de Pró-Reitor Adjunto de Extensão e Ação Comunitária, símbolo UEPB NAE-1.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/430/2004

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear a professora **ELAINE MELO DE BRITO COSTA**, matrícula n.º 122550-2, lotada no Departamento de Educação Física, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para ocupar o cargo de Pró-Reitor Adjunto de Integração e Desenvolvimento Estadual, símbolo UEPB NAE-1.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/430/2004

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear o professor **LAPLACE GUEDES ALCOFORADO DE CARVALHO**, matrícula n.º 122931-1, lotado no Departamento de Direito Público, do Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, para ocupar o cargo de Sub-Procurador Geral, símbolo UEPB NAE-1.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/431/2004

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear o professor **JOSÉ PAULO DE AMORIM FARIAS**, matrícula n.º 220635-8, lotado Escola Agrícola Assis Chateaubriand, para ocupar o cargo de Assessor da Prefeitura Universitária, símbolo UEPB NAE-1.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/432/2004

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear a servidora **MARIA JOSÉ NÓBREGA**, matrícula n.º 100473-5, lotada Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, para ocupar o cargo de Assessor da Superintendência de Recursos Humanos, símbolo UEPB NAE-1.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/433/2004

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear o servidor **ORLÂNDO ÂNGELO DA SILVA**, matrícula n.º 100905-2, lotado na Assessoria de Imprensa, para ocupar o cargo de Assessor de Comunicação, símbolo UEPB NAE-1.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2004.

PORTARIA/UEPB/GR/434/2004

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

